



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA Nº 038/2016-PCS

A Professora THAÍS GOMES VERZIGNASSI SILVEIRA, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, aprovado pela Resolução 022/2010-CI/CCS.

Considerando a reunião do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, realizada no dia 07 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – Nível Mestrado deverão comprovar no Relatório Anual de Atividades, ao final do primeiro ano letivo:

- a) participação em pelo menos um evento científico;
- b) apresentação de pelo menos um resumo de trabalho em evento científico.

Art. 2º - O aluno que não atender o determinado no Artigo 1º estará sujeito a não aprovação de seu relatório pelo Conselho Acadêmico do PCS.

Art. 3º – O aluno bolsista que não comprovar no Relatório Anual do Bolsista o determinado nos itens “a” e “b” do Artigo 1º não terá sua bolsa renovada.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, para os alunos ingressantes a partir de 2016.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 07 de abril de 2016.

Prof<sup>a</sup>. dr<sup>a</sup>. Thaís Gomes Verzignassi Silveira,  
Coordenadora do PCS.